



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Exercício de Referência: 2022

Unidade: Auditoria Geral – AUDGE/RE-IFRN

Assunto: Relato da atuação da Auditoria Interna do IFRN no decorrer do exercício de 2022, em conformidade com o art. 16 e s/s da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	6
3. RELATO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO	8
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	20
5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	20
6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	23
7 ASPECTOS RELACIONADOS AOS BENEFÍCIOS ADVINDOS COM O TRABALHO DE AUDITAGEM.....	37
8. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE.....	45
9. CONCLUSÃO	47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN
AUDITORIA GERAL/REITORIA

R. Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-300
Telefone: (84) 4005-0798 – E-mail: audge@ifrn.edu.br

NATUREZA DA AÇÃO:	RAINT/2023
MACROPROCESSO INSTITUCIONAL	Governança Administrativa
AÇÃO PAINT/2023	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA:	Exercício de 2022
ENTIDADE AUDITADA:	Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN
UNIDADE EMISSORA:	Auditoria Geral – AUDGE/RE/IFRN

1. INTRODUÇÃO

Com fulcro nas determinações delineadas na Instrução Normativa 05 da Controladoria Geral da União (CGU), publicada em 27 de agosto de 2021 e que norteia a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por meio desta Auditoria Geral, vem apresentar o relato das atividades desenvolvidas a partir do planejamento aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP/IFRN) desta instituição, bem como pela supervisão técnica concretizada pela (CGU) para o exercício de 2022.

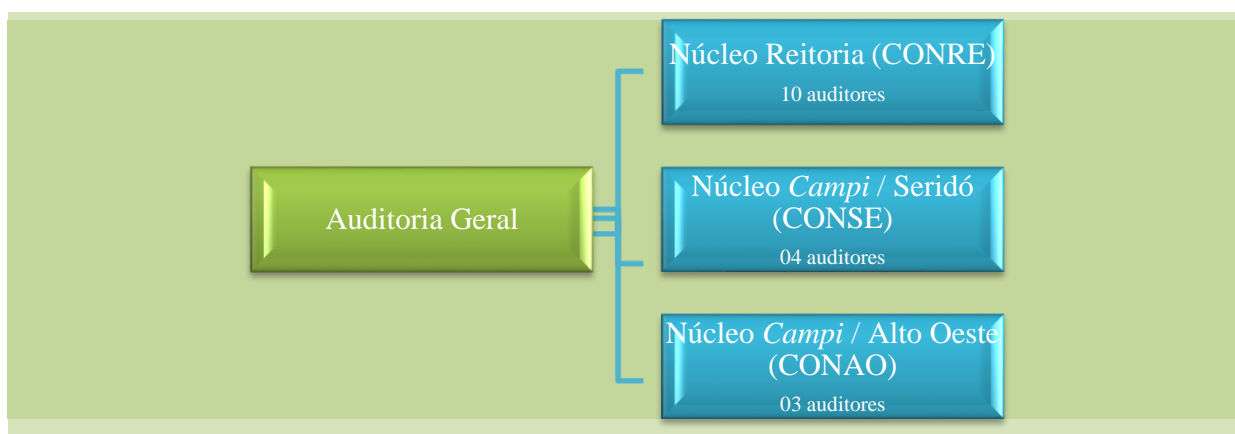
Destarte, trata-se de relato gerencial, abordando aspectos relevantes afetos à gestão das áreas que tiveram seus processos de trabalho examinados no decorrer do ano. Em paralelo, é traçado um panorama dos aprimoramentos efetivados nesta autarquia federal como resultado das proposições contidas nos relatórios emitidos, buscando sempre analisar o nível de maturação dos controles internos institucionais, mediante a identificação das áreas que apresentaram fragilidades ou inconformidades relevantes e das providências tomadas visando saná-las, ou mesmo reduzir o seu impacto. Ademais, evidencia-se a conjuntura de implementação das recomendações, destacando aquelas ainda estão pendentes de atendimento.

Por fim, a presente narrativa ainda visa demonstrar as ações de capacitação voltadas à equipe de auditores que contribuiram para o desenvolvimento das atividades propostas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), bem como o aprimoramento de sua estratégia de atuação.

2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria interna do IFRN é vinculada técnica e administrativamente à Auditoria Geral/Reitoria (AUDGE/RE), sendo composta por 03 (três) núcleos localizados em pontos estratégicos do Estado a fim de manter sempre a proximidade com os ambientes auditados. A figura 1 espelha a distribuição dos três núcleos.

Figura 1 - Distribuição dos auditores do IFRN em núcleos¹.



Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

Com efeito, a abrangência de cada núcleo foi determinada a partir da distribuição geográfica das unidades de exercício dos auditores, de modo que aqueles profissionais que desempenhavam suas funções em localidades adjacentes integrassem no mesmo grupo de trabalho. Em que pese todos poderem ser designados para executar suas atribuições com imparcialidade e independência, em qualquer unidade educacional do IFRN, mediante a definição de uma pauta de ações coordenadas e consignadas no PAINT², sempre se busca aproveitar a aproximação geográfica dos auditores para se realizar ações que exijam verificação *in loco*.

O Núcleo Seridó centralizou seus encontros nos *Campi* Santa Cruz e Caicó, o Núcleo Alto Oeste efetivou suas ações a partir do *Campus* de Mossoró e o Núcleo Reitoria concretizou suas principais atividades em Natal. É importante reiterar que cada núcleo tem autonomia para auditar qualquer unidade da rede.

¹ 01 (um) auditor com redução de jornada laboral em razão de capacitação estrito senso.

² Resolução 1/2023-CONSUP/IFRN aprovou o PAINT/2023-AUDGE/RE-IFRN como resultado da demanda encaminhada via processo administrativo 23421.004715.2022-08.

A condução dos trabalhos é realizada pela Auditoria Geral, coordenada por um auditor de carreira, que adota uma estratégia de atuação sistêmica a partir da emissão de Ordens de Serviço (O.S.) com o fito de iniciar a execução dos trabalhos previstos nas ações do PAINT. Cada O.S. é dirigida ao Núcleo designado para concretizar a atividade, o qual reporta o resultado dos trabalhos à unidade sistêmica para fins de consolidação em relatório único a ser apresentado à alta administração.

Na execução dos trabalhos, os auditores internos dos núcleos se reuniram para ajustes, padronização das constatações e consolidação do relatório e, na sequência, se enviou para Auditoria Geral os relatórios com os respectivos papéis de trabalho.

A Unidade de Auditoria Interna do IFRN, constituída inicialmente através da Portaria nº 097/2004 – Conselho Diretor/CEFET/RN, de 18/03/2004, é o órgão técnico de controle interno, vinculado ao Conselho Superior do Instituto, conforme preconiza o art. 1º do Regimento Interno³. Soma-se ao arcabouço regulador da atividade, o Estatuto do IFRN que define:

Art. 22 A Auditoria Interna é o órgão de controle interno responsável por desenvolver ação preventiva no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos da administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, além de prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

Infere-se, portanto que o setor atuará na assessoria à gestão enquanto órgão de apoio para auxiliar nas ações institucionais, tendo em mente as medidas que permeiam a governança administrativa, os controles internos e a gestão de riscos.

Com efeito, a Auditoria Interna, outrossim, se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Essa vinculação técnica visa garantir a qualidade dos trabalhos e a efetividade nos resultados de auditoria. Importante lembrar que em razão da vinculação da

³ Aprovado pela Resolução nº 28/2014 – CONSUP/IFRN, de 31/10/2014. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2014/resolucao-no-28-2014/view>. Acesso em 03 fev. 2022.

AUDGE ao CONSUP, é possível que ocorra o envio de demandas advindas daquele órgão⁴.

Nesse sentido, se traz fragmento do Regimento Interno a fim de explicitar o papel desempenhado pela Auditoria Interna, em conformidade com o texto aprovado pela Resolução CONSUP nº 28 de 31/10/2014 (IFRN, 2014)⁵. Assim, a Unidade de Auditoria Interna do IFRN tem por missão:

I. Fortalecer a gestão, por meio de auditoria, na busca da comprovação da legalidade e da legitimidade dos atos e fatos administrativos e na avaliação dos resultados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e de pessoal do IFRN; agregando valor ao gerenciamento da ação governamental, pelo acompanhamento do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual; da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, no âmbito da entidade;

II. Racionalizar as ações de controle para eliminar as atividades de auditoria em duplicidade, nos órgãos que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e possibilitar a geração de novas atividades de auditoria que preencham lacunas por meio de pauta de ações articuladas, com o intuito de racionalizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; e

III. Prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados e no atendimento das solicitações de trabalhos específicos.

3. RELATO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO

Cumprir destacar que os dados relativos às ações a serem executadas pelos auditores no exercício de referência, os cronogramas, a carga horária prevista, os escopos dos exames e a metodologia utilizada para a sua execução, dentre outros informes, compõem o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). Peça instrutória que traz em seu bojo o planejamento anual, à qual se atribui relevância ímpar por se constituir em uma ferramenta que define parâmetros norteadores da atuação da Auditoria Interna no decorrer do exercício, garantindo de tal arte, a racionalização dos trabalhos e a padronização de procedimentos.

⁴ Res. 30/2013-CONSUP/IFRN. Disponível em: <http://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2013/resolucao-ndeg-30-2013/view>. Acesso em 03 fev. 2022.

⁵ Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2014/resolucao-no-28-2014/view>. Acesso em fev. 2022.

Tendo em mente esse planejamento anual, as matérias a serem examinadas são definidas em função dos riscos relacionados aos processos de trabalho da organização e do impacto ocasionado por tais riscos no alcance dos objetivos institucionais. Assim, dentre os critérios elencados para a seleção das ações a serem desenvolvidas, na perspectiva da avaliação dos riscos envolvidos, estão a materialidade, a relevância e a criticidade.

Conforme preconiza a Instrução Normativa ° 05/2021 – CGU, em seu art. 3º, a apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria interna será feita por intermédio da emissão do RAINT, com periodicidade anual, que conterà o relato das atividades de auditoria interna efetivamente executadas no exercício, em confronto com as previstas. A norma supracitada ainda traz as diretrizes básicas e requisitos mínimos a serem observados na estruturação do conteúdo do documento.

As informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentados no RAINT. De acordo com a IN CGU nº 05/2021 (art. 11), o relatório deve conter, no mínimo: a demonstração da alocação efetiva da força de trabalho disponível durante a vigência do planejamento anual; o relato acerca dos serviços de auditoria executados, em confronto com os programados para o exercício; a descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução desses serviços; a demonstração do valor dos benefícios gerados a partir dos trabalhos realizados no período; e os principais resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) adotado no âmbito da Unidade de Auditoria Interna.

3.1 ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

A Unidade de Auditoria Interna do IFRN é composta pela Auditoria Geral (AUDGE), onde estão lotados todos os 17 (dezesete) auditores integrantes do quadro funcional do Instituto; e por três núcleos de trabalho que congregam os profissionais para o exercício de suas funções, quais sejam: Núcleo Reitoria, Núcleo Seridó e Núcleo Alto Oeste.

Na alocação da força de trabalho para a realização das ações programadas, observa-se a distribuição dos auditores por núcleos. A logística de repartição das ações é fixada no PAINT, porém, durante a execução do Plano podem ocorrer ajustes, como resultado da inclusão de ações não planejadas – por solicitação da Alta Administração, dos órgãos de controle ou de outros atores. A pertinência de tais ajustes é avaliada pela AUDGE conjuntamente com a equipe de auditores internos, tendo em vista a força de trabalho e o tempo disponíveis para a execução do planejamento anual.

A previsão da alocação da força de trabalho para a execução do PAINT deve se dar com base nas seguintes categorias: a) serviços de auditoria; b) capacitação; c) monitoramento das recomendações de auditoria emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; d) gestão e melhoria da qualidade; e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; f) gestão interna; g) demandas extraordinárias recebidas durante a execução do PAINT (BRASIL, 2022).

Ademais, a previsão das ações a serem realizadas deve considerar a necessidade de identificação da origem da demanda, que pode decorrer das seguintes situações: obrigação normativa, seleção baseada em riscos, solicitação da Alta Administração, solicitação de órgãos de controle interno ou externo, bem como de outras situações devidamente justificadas (BRASIL, 2021).

No âmbito do PAINT elaborado para espelhar o planejamento e a consequente execução das ações de auditoria no exercício de 2022, definiu-se como prioritárias as seguintes dimensões de atuação com fulcro no PDI 2019-2026⁶:

- ✓ Estudantes e Sociedade (ES);
- ✓ Orçamento (OR);
- ✓ Processos Acadêmicos (PA); e
- ✓ Gestão e Infraestrutura (GI).

Nesse diapasão, a previsão da alocação da força de trabalho para a execução do PAINT deve se dar com base nas seguintes categorias:

- ✓ serviços de auditoria;
- ✓ capacitação;
- ✓ monitoramento das recomendações de auditoria emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- ✓ gestão e melhoria da qualidade;
- ✓ levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; f) gestão interna;
- ✓ demandas extraordinárias recebidas durante a execução do PAINT (BRASIL, 2021).

O Quadro 1 detalha aspectos quantitativos e qualitativos acerca das ações desenvolvidas pelo grupo no decorrer do exercício, em cumprimento ao PAINT.

⁶ Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pdi-2019-2026>. Acesso em fev. 2021.

Quadro 1 - Especificação das ações e do quantitativo de auditores envolvidos em sua realização

Categoria da Ação	Ação do PAINT	Objetivo da Ação	Origem da Demanda	Nº de Auditores Envolvidos
Serviço de Auditoria (Avaliação)	Estudantes e sociedade	Analisar as rotinas de avaliação institucional (SINAES) quanto ao aspecto da interação com a sociedade.	Seleção Baseada em Riscos	4
Serviço de Auditoria (Avaliação)	Estudantes e sociedade	Verificar se as informações institucionais disponibilizadas no site do IFRN atendem aos princípios da TI no tocante à integridade, tempestividade, autenticidade, disponibilidade	Seleção Baseada em Riscos	4
Serviço de Auditoria (Avaliação)	Processos Acadêmicos	Verificar os controles sobre os preenchimentos dos dados (censos)	Seleção Baseada em Riscos	3
Serviço de Auditoria	Gestão e Infraestrutura	Analisar a regularidade dos procedimentos de desfazimento patrimonial, especialmente no tocante à baixa patrimonial	Seleção Baseada em Risco	4
Serviço de Auditoria	Gestão e Infraestrutura	Avaliar a efetividade das prestações de contas dos recursos para a execução dos projetos de pesquisas e extensão.	Seleção Baseada em Risco	3
Serviço de Auditoria	Gestão e Infraestrutura	Avaliar a regularidade das reposições ao erário ligados a folha de pagamentos, por meio de GRU, e reflexos em outros sistemas que precisam ser alimentados.	Seleção Baseada em Risco	3
Serviço de Auditoria	Orçamento	Avaliar os controles existentes sobre os serviços de manutenção da frota de veículos	Seleção Baseada em Riscos	3
Serviço de Auditoria	Orçamento	Examinar a regularidade dos processos de contratação direta de serviços, por critério de dispensa e inexigibilidade	Seleção Baseada em Riscos	4
Serviço de Auditoria	Orçamento	Analisar os controles internos administrativos na utilização de sistemas informatizados para publicar as informações/documentos relativos aos contratos entre o IFRN e a fundação FUNCERN.	Solicitação de órgãos de controle interno ou externo.	2
Gestão Interna	Não se aplica	Levantamento de Informações - Subsidiar a elaboração do PAINT	Outras situações	3

Gestão Interna	Não se aplica	PAINT - Confeccionar o planejamento anual	Obrigaçã Normativa	1
Gestão Interna	RAINT	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria Interna no exercício	Obrigaçã Normativa	17
Gestão Interna	Mapeamento de processos	Mapear os principais processos da AUDGE	Outras situações	1
Gestão Interna	Relatório de Gestão e E-CONTAS	Preenchimento do item relacionado a análise da Auditoria Interna	Obrigaçã Normativa	3
Gestão Interna	Programas de Auditoria	Fixar o cronograma e definir os critérios a serem observados na execução das avaliações	Obrigaçã Normativa	16
Gestão Interna	Sistema e-Aud	Exercer o papel de usuário cadastrador no e-AUD, realizando o acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e das recomendações pendentes de atendimento.	Solicitação de órgãos de controle	3
Gestão Interna	Parecer das contas	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3591/2000	Obrigaçã Normativa	1
Gestão Interna	E-Pessoal	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3591/2000	Obrigaçã Normativa	3
Gestão Interna	Conecta-TCU	Acompanhamento das demandas do TCU	Obrigaçã Normativa	3

Monitoramento	Monitoramento - PPP	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna	Obrigaç�o Normativa	16
Gest�o e melhoria da qualidade	Avaliaç�o peri�dica	Realizar avaliaç�o interna	Obrigaç�o Normativa	3
Gest�o Interna	Atuaç�o CGU/TCU	Atender as determinaç�es legais contidas no Decreto 3591/2000 e demais normativos ligados a atividade de controle interno do Poder Executivo Federal	Obrigaç�o Normativa	3
Consultoria	Consultoria	Assessorar, aconselhar e participar de reuni�es da alta administraç�o	Obrigaç�o Normativa	16
Reserva T�cnica	Reserva t�cnica	Reserva de horas para casos em que se verifique a necessidade de realizaç�o de demandas especiais, capacitaç�es n�o previstas e aumento da carga hor�ria de trabalhos previstos no PAINT	Outras situaç�es	16

Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

O Quadro 1 exterioriza o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria no transcorrer do exerc cio de 2022, a partir do planejamento (PAINT/2021) inicialmente realizado e aprovado pelo Conselho Superior da instituiç o (CONSUP/IFRN), em novembro de 2021⁷, conforme estabelece a legislaç o p tria.

Importante destacar que houve a necessidade de alguns ajustes na organizaç o inicial dos trabalhos de auditagem em virtude principalmente, dos sucessivos pedidos de postergaç o na entrega das respostas pelos setores auditados.

Elucida-se, *outrossim*, que as execuç es dos trabalhos de auditagem remanescentes se encontram previstos para o exerc cio de 2023.

⁷ Dispon vel em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2021/resolucao-no-64-2021/view>. Acesso em 07. fev.2023.

3.2 POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PAINT

O Quadro 2 traz o posicionamento sobre a execução das ações de auditoria previstas no PAINT/2022, com ênfase nas ações finalizadas. As atividades que não foram finalizadas a contento, serão tratadas no quadro 3, inserido na sequência a fim de integralizar o cenário de trabalho efetivado no exercício de referência, pela Auditoria Interna.

Quadro 2 – Posição sobre a execução das ações previstas no PAINT/2022.

Ação PAINT	Objetivo da Ação	Situação de Execução	Nº do Relatório	Período de Execução	Carga Horária Executada
Avaliações externas	Analisar as rotinas de avaliação institucional (SINAES) quanto ao aspecto da interação com a sociedade.	Finalizado	2/2022- CONSE/AUDGE/RE/IFRN	01/03/2022 a 27/07/2022	1.855h
Transparência ativa	Verificar se as informações institucionais disponibilizadas no site do IFRN atendem aos princípios da TI no tocante à integridade, tempestividade, autenticidade, disponibilidade	Finalizado	7/2022/AUDGE/RE/IFRN	01/03/2022 a 30/09/2022	2.208h
Inserção de dados nos censos educacionais	Verificar os controles sobre os preenchimentos dos dados	Finalizado	3/2022- CONAO/AUDGE/RE/IFRN	01/03/2022 a 01/08/2022	1.576h
Baixa patrimonial	Analisar a regularidade dos procedimentos de desfazimento patrimonial, especialmente no tocante à baixa patrimonial	Finalizado	3/2022- CONSE/AUDGE/RE/IFRN	01/06/2022 a 25/11/2022	2.739h
Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	Avaliar a efetividade das prestações de contas dos recursos para a execução dos projetos de pesquisas e extensão.	Não concluído	N.A. (Não se Aplica)	05/05/2022 a 31/12/2022	3.063h
Reposição ao erário	Avaliar a regularidade das reposições ao erário ligados a folha de pagamentos, por meio de GRU, e reflexos em outros sistemas que precisam ser alimentados.	Finalizado	10/2022/AUDGE/RE/IFRN	01/06/2022 a 31/08/2022	2.924h
Serviços de manutenção da frota veicular	Avaliar os controles existentes sobre os serviços de manutenção da frota de veículos	Finalizado	1/2023- CONAO/AUDGE/RE/IFRN	01/09/2022 a 31/01/2023	1.885h
Contratação direta	Examinar a regularidade dos processos de contratação direta de serviços, por critério de dispensa e inexigibilidade	Não Concluído	N.A. (Não se Aplica)	01/09/2022 a 31/12/2022	380h
FUNCERN	Analisar os controles internos administrativos na utilização de sistemas informatizados para publicar as informações/documentos relativos aos contratos entre o IFRN e a fundação FUNCERN.	Não Concluído	N.A. (Não se Aplica)	06/06/2022 a 31/12/2022	724h

Levantamento de informações	Subsidiar a elaboração do PAINT	Finalizado	9/2022/AUDGE/RE/IFRN	02/05/2022 a 29/08/2022	1.832h
PAINT	Confeccionar o planejamento anual	Finalizado	N.A. (Não se Aplica)	03/10/2022 a 31/10/2022	349h
RAINT	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria Interna no exercício	Finalizado	N.A. (Não se Aplica)	03/01/2022 a 31/01/2022	1.556h
Mapeamento de processos	Mapear os principais processos da AUDGE	Finalizado	N.A. (Não se Aplica)	01/02/2022 a 28/02/2022	960h
Relatório de Gestão e E-CONTAS	Preenchimento do item relacionado a análise da Auditoria Interna	Finalizado	N.A. (Não se Aplica)	03/01/2022 a 28/02/2022	100h
Programas de Auditoria	Fixar o cronograma e definir os critérios a serem observados na execução das avaliações	Finalizado	N.A. (Não se Aplica)	01/02/2022 a 28/02/2022	2.092h
Sistema e-Aud	Exercer o papel de usuário cadastrador no e-AUD, realizando o acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e das recomendações pendentes de atendimento.	Contínuo	N.A. (Não se Aplica)	03/01/2022 a 31/12/2022	120h
Parecer das contas	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3591/2000	Finalizado	N.A. (Não se Aplica)	01/03/2022 a 31/03/2022	100h
E-Pessoal	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3591/2000	Contínuo	N.A. (Não se Aplica)	03/01/2022 a 31/12/2022	120h
Conecta-TCU	Acompanhamento das demandas do TCU	Contínuo	N.A. (Não se Aplica)	03/01/2022 a 31/12/2022	223h
Monitoramento - PPP	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna	Finalizado	N.A. (Não se Aplica)	01/11/2022 a 31/12/2022	1860h
Avaliação periódica	Realizar avaliação interna	Finalizado	11/2022/AUDGE/RE/IFRN	01/11/2022 a 31/12/2022	960h
Atuação CGU/TCU	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3591/2000 e demais normativos ligados a atividade de controle interno do Poder Executivo Federal	Finalizado	N.A. (Não se Aplica)	03/01/2022 a 31/12/2022	54h
Consultoria	Assessorar, aconselhar e participar de reuniões da alta administração	Finalizado	N.A. (Não se Aplica)	03/01/2022 a 31/12/2022	504h
Reserva técnica	Reserva de horas para casos em que se verifique a necessidade de realização de demandas especiais, capacitações não previstas e aumento da carga horária de trabalhos previstos no PAINT	Finalizado	N.A. (Não se Aplica)	03/01/2022 a 31/12/2022	408h

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna.

Em regra, as ações planejadas foram concluídas no exercício, ou possuem natureza de atividade contínua, de sorte que estão sendo executadas conforme o vislumbrado inicialmente. Apenas as auditagens correlatas a FUNCERN, contratações diretas e registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão que sofreram atrasos. O Quadro 3 sistematiza as principais informações concernentes ao assunto.

3.3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINTE E NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS NO EXERCÍCIO DE 2022.

Por se tratar de um planejamento de ações para o exercício vindouro, o RAINTE pode espelhar alterações dos trabalhos aprovados no PAINTE, mormente em razão da necessidade de ajustes e/ou alterações no transcorrer do exercício que exigiram mudanças na execução das atividades do setor de Auditoria Interna. Isto posto, segue o quadro 3 contendo a compilação das mudanças realizadas no tocante a previsão de conclusão das ações de auditoria inseridas no PAINTE.

Quadro 3 – trabalhos não concluídos em 2022

Ação PAINTE	Objetivo da Ação	Justificativa para a postergação da entrega	Previsão de Realização
Registro e acompanhamento de projetos de pesquisa/extensão	Avaliar a efetividade das prestações de contas dos recursos para a execução dos projetos de pesquisas e extensão.	O planejamento inicial subestimou o escopo da ação quando da definição dos testes de auditoria necessários, o que exigiu reformular os procedimentos de análise; Diversos pedidos de prorrogação dos prazos de resposta das Solicitações de Auditoria; Grande número de projetos objetos da ação, o que demandou maior tempo de análise e, Significativa quantidade de achados, influenciando o tempo de resposta dos setores.	Primeiro semestre de 2023.
Contratação Direta	Examinar a regularidade dos processos de contratação direta de serviços, por critério de dispensa e inexigibilidade	A ação em epígrafe não foi concluída em razão da ocorrência de atrasos na definição da amostra de auditoria, em vista de dificuldades relacionadas à obtenção de informações sobre os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Quando finalmente foi possível definir a amostra, já em meados do mês de outubro de 2022, iniciaram-se os trabalhos de monitoramento das recomendações de auditoria. Além disso, ainda estava em curso a auditoria das rotinas de desfazimento patrimonial, cuja finalização se deu apenas ao final do mês de novembro de 2022. A realização concomitante dessas ações fez com que não houvesse tempo hábil para a conclusão da auditoria dos processos de contratação direta, sobretudo porque se priorizou a execução integral da auditoria vigente à época (desfazimento patrimonial) e o monitoramento das recomendações.	Primeiro semestre de 2023.
FUNCERN	Analisar os controles internos administrativos na utilização de sistemas informatizados para	Atraso no término da realização da auditoria anterior (Transparência Ativa) que estava prevista para 30/05/2022 e foi finalizada em 30/09/2022.	Primeiro semestre de 2023

	publicar as informações/documentos relativos aos contratos entre o IFRN e a fundação (FUNCERN).	Além disso, uma das auditoras responsável pela execução da auditoria da FUNCERN entrou de licença maternidade e a outra assumiu a chefia da auditoria geral como substituta acumulando as atividades planejadas com as da chefia.	
--	---	---	--

Fonte: AUDGE, 2023.

Um fator que tem dificultado a entrega tempestiva dos trabalhos, configura-se com o recorrente pedido de postergação de prazos, por parte dos setores auditados. Trata-se de um aspecto que dificulta o regular andamento das atividades, pois ocorre atrasos na entrega da documentação e conseqüentemente, exime mais tempo que o inicialmente previsto para a análise das evidências e ponderações apresentadas.

Insta mencionar que os trabalhos, os quais não foram finalizados no ano de 2022, continuam em andamento e com previsão de entrega até o primeiro semestre de 2023.

3.4 RESULTADOS DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Para cada exame empreendido pela Auditoria Interna, emite-se um Plano de Providências Permanente – PPP, o qual é enviado as unidades educacionais para oportunizar à cada *campi* e a Reitoria momento para que demonstre, através de documentos ou outros instrumentos comprobatórios, as medidas concretizadas para atender as recomendações da Auditoria Interna.

Durante a ação foi monitorado o cumprimento de recomendações emitidas no período compreendido entre os anos de 2016 e 2022, bem como daquelas exaradas no ano de referência do RAIN.T.

Para melhor vislumbre da conjuntura de implementação das melhorias propostas pela Auditoria Interna, o Tabela 1 demonstra o total de ações recomendadas no ano, segregando-as em atendidas, canceladas, vincendas, e não atendidas, acompanhado do percentual de atendimento.

Tabela 1 - Demonstrativo da situação de implementação das recomendações de auditoria no IFRN.

Exercício do PAINT	Ação PAINT	Quantitativo de Recomendações (*)						% (**)
		M	I	E.I	C	N.I	N.M.	
2016	Registro dos laudos dos imóveis atualizados no sistema SPIUNET	1	0	0	0	1	0	0,00%
2016	Conta vinculada dos contratos terceirizados	3	1	1	0	2	0	33,33%
2016	Demonstrações Contábeis	29	2	1	14	12	0	13,33%
2017	Governança em TI	4	0	0	0	4	0	0,00%
2017	Projeto de Pesquisa e Inovação	2	2	0	0	0	0	100,00%
2017	Demonstrações Contábeis	1	0	0	0	1	0	0,00%
2017	Concessão de Uso de Imóveis	4	0	1	0	1	0	0,00%
2018	Alimentação Estudantil (controles no SUAP)	1	0	0	0	1	0	0,00%
2018	Atividade Administrativa Disciplinar	1	1	0	0	0	0	100,00%
2019	Funcionamento Institucional: Contratos Administrativos	9	4	0	0	5	0	44,44%
2019	Processo Eletrônico	8	2	0	0	6	0	25,00%
2019	Atividade Acadêmica Externa	6	1	1	0	4	0	16,67%
2019	Atividade Acadêmica Externa	6	1	1	0	4	0	16,67%
2019	Cumprimento da Jornada de Trabalho (ponto eletrônico)	102	46	16	0	56	0	45,10%
2020	Contratação de Serviços com base em risco	5	0	4	0	1	0	0,00%
2020	Cadastro e Acompanhamentos de Sistemas – PIT e RIT	298	176	58	0	5	0	59,06%

2020	Fiscalização de Contratos	13	5	7	0	1	0	38,46%
2021	Serviço de Manutenção das Edificações	3	0	0	0	0	0	0,00%
2021	Controles Orçamentários	5	0	2	0	3	0	0,00%
2021	Estágio	9	3	0	0	6	0	33,33%
2021	Acordos de Cooperação Internacional	4	4	0	0	0	0	100,00%
2021	Gestão de Materiais (Almoxarifado)	24	4	0	0	20	1	16,67%
2022	Avaliação Institucional	10	0	0	0	10	0	0,00%
2022	Desfazimento Patrimonial	0	0	0	0	0	25	0,00%
TOTAL		550	253	92	14	143	26	46,00%

Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

(*) foi atribuída uma sigla para cada tipo de recomendação, conforme segue: **M** - Monitoradas; **I** - Implementadas; **E.I.** - Em Implementação; **C** - Canceladas; **N.I.** - Não Implementadas; **N.M.** - Não Monitoradas.

(**) O cálculo do percentual de implementação é feito tendo por base o total de recomendações implementadas em relação ao quantitativo de recomendações monitoradas, excluindo-se deste último as recomendações canceladas.

O trabalho de auditoria visa contribuir para o melhoramento da gestão, na medida em que promove, dentre outras ações, a identificação e o diagnóstico de fragilidades no fazer institucional que podem comprometer o adimplemento dos compromissos firmados pelo IFRN com a sociedade. O quantitativo de recomendações considera os 22 *campi* e a Reitoria.

Obviamente que os gestores realizam suas mensurações, a partir do posicionamento da auditoria interna e definem estratégias e/ou assumem riscos antes de equacionar os percalços no trajeto gerencial. Hodiernamente, o índice de implementação das recomendações de auditoria está em 46%.

Com o intuito de melhor caracterizar a realidade vivenciada pela Auditoria Interna, algumas dificuldades enfrentadas pelo setor no exercício de 2022 e que refletiram no resultado dos trabalhos de auditoria serão discutidos de maneira mais aprofundada na sessão seguinte.

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O planejamento das ações do setor é feito no exercício anterior a fim de delinear um norte a ser seguido no ano vindouro pela equipe de auditores que integram o setor. Obviamente que se trata de um prognóstico que pode sofrer algumas alterações ao longo do exercício. Especificamente no tocante ao exercício de 2022, o maior aspecto que interferiu nas entregas de maneira tempestiva foi a necessidade, por parte dos auditados, em conseguir um período mais distendido para a entrega dos dados e documentações solicitadas pela Auditoria Interna.

Licenças e afastamentos dos servidores que compõem a Auditoria Geral também impactaram o regular andamento dos trabalhos, principalmente relacionadas a motivos de saúde (licença gestante, paternidade, para tratamento da própria saúde e para tratamento de saúde da família do servidor).

Outro fator relevante foi a demanda extraordinária originada por solicitação da Polícia Federal. Tratava-se de uma demanda que envolveu a oitiva de auditores e a construção da resposta ao ofício, o qual solicitava informações para auxiliar a apuração em curso, no Inquérito Policial nº 202.0046136-SR/PF/RN. A casuística penal foi consequência de uma ação de auditoria, feita no âmbito da Auditoria Geral do IFRN que culminou com a demissão e, respectiva denúncia de servidor desta autarquia federal por prática criminosa.

Outro aspecto que influenciou a condução dos trabalhos foi subestimar o quantitativo de processos eleitos para análise, visto que em algumas situações o número de documentos superou a expectativa da equipe para o fechamento das investigações.

Apesar das dificuldades relatadas, os trabalhos realizados mantiveram a qualidade técnica e apresentaram um cenário concreto para auxiliar a gestão no conhecimento mais aprofundado dos temas eleitos e, a partir dos dados apresentados puderam tomar as decisões cabíveis. Destarte, em decorrência da atuação da unidade em 2022, foi possível verificar benefícios para a Instituição, consoante será explanado em quadro específico.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No decorrer do exercício de 2022, a equipe de auditores teve a oportunidade de participar de momentos de capacitação que contribuíram sobremaneira para o aprimoramento

de sua atuação laboral. O PAINT/2022 já dispunha de previsão de realização de iniciativas desta natureza visando à qualificação e atualização profissional dos auditores internos.

Tais ações podem se realizar por meio da atuação direta da própria Auditoria Geral do Instituto ou em articulação com os órgãos de controle interno e externo. Some-se a isso, a possibilidade de participações em cursos de capacitação com recursos oriundos do orçamento consignado para o IFRN. O Quadro 4 evidencia as iniciativas de capacitação ocorridas no transcorrer do exercício que tiveram a participação dos auditores integrantes dos Núcleos.

Quadro 4 - Descrição das ações de capacitação realizadas em 2021.

Descrição da Capacitação Realizada	Quant. Servidores Capacitados	Carga Horária	Relação com os Trabalhos Programados
Análise de Dados em Linguagem R	José Antonio Agulleiro Rodriguez	20h	Apresentar características básicas da estatística descritiva e sua aplicabilidade em temas relacionados à gestão pública, usando a linguagem R.
Fundamentos da LGPD	José Antonio Agulleiro Rodriguez	15h	Apresentação de conceitos gerais da LGPD e nos impactos desta Lei em processos rotineiros de gestão.
Semana de Inovação	José Antonio Agulleiro Rodriguez	32h	Palestras internacionais e nacionais sobre inovação, tecnologia e transformação no setor público
Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor	José Eudes de Medeiros Júnior	25h	Apresentar o panorama sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com ênfase nas Sanções ao Fornecedor
Nova Lei de Licitações: Gestão contratual	José Eudes de Medeiros Júnior	25h	Apresentar o panorama sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com ênfase na Gestão Contratual.
Nova Lei de Licitações: Gestão contratual	Francisco Daniel Ferreira da Costa	25h	Apresentar o panorama sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com ênfase na Gestão Contratual.
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Francisco Daniel Ferreira da Costa	16h	Apresentar aspectos teóricos e normativos sobre elaboração e gestão de papéis de trabalho, incluindo a exposição de modelos e de exemplos práticos.
Curso: Siafi Ordens Bancárias	Sandro Fernandes	30h	A execução orçamentário-financeira é matéria intimamente relacionada à boa parte das auditagens realizadas pelas unidades de auditoria interna. Por isso, faz-se pertinente conhecer a sistemática das atividades relacionadas ao processo de execução dos recursos disponíveis. O pagamento é a última etapa da execução da despesa. No âmbito do governo federal, realiza-se por intermédio da emissão de documento denominado Ordem Bancária (OB) no Siafi. O curso em tela é

			destinado a servidores públicos que trabalham na área de acompanhamento e execução orçamentária e financeira, e objetiva repassar aos participantes os principais procedimentos relativos ao funcionamento das ordens bancárias, de forma simples e direta.
Curso: Educação Inclusiva	Ana Santana	66h	Através da discussão das bases teóricas e práticas que norteiam os dilemas e a execução dos métodos e das políticas educacionais inclusivas, observamos os aspectos normativos e teleológicos das ações nas práticas da educação inclusiva, o que possibilita ao auditor compreender de modo mais profundo as causas e os resultados pretendidos das auditorias aplicadas às atividades finalísticas do Instituto.
Curso: Orçamento Público	Jucélio Azevedo	40h	O curso se relaciona com a atuação da Auditoria Interna de forma ampla, especialmente no que concerne à execução de auditagens com foco na área meio, que envolve a avaliação de processos e rotinas que dizem respeito à execução orçamentário-financeira do órgão/entidade de vinculação da UAIG. Os trabalhos dessa natureza exigem amplo conhecimento acerca da sistemática do orçamento público e suas especificidades.
Curso: Auditoria Baseada em Risco - Etapas I e II	Jucélio Azevedo	50h	O curso demonstra ampla relação com as ações de auditoria estabelecidas no PAINT, visto que um dos seus objetivos consiste em explicar como os auditores obtêm a segurança necessária para fornecer asseguração em auditoria. Além disso, almeja contribuir para a distinção dos tipos de resposta que o auditor pode adotar para responder aos riscos de distorção relevante nas informações atinentes ao objeto auditado.
Curso: Auditoria Operacional	Jucélio Azevedo Leonardo Lima Sandro Fernandes	180h	O curso demonstra alinhamento com as necessidades da Auditoria Interna, especialmente em vista da crescente demanda em torno da execução, por parte das UAIGs, de ações com foco na área finalística dos órgãos/entidades de vinculação. Tais ações são efetivadas por meio de auditorias de natureza operacional.
Controles na Administração Pública	Walkyria Teixeira	30h	O curso aborda temas relevantes para a atuação do auditor interno, uma vez que discute questões relacionadas à prestação de contas, Controle externo e interno, controle social e controles da administração pública.
Mecanismos da Prevenção: conhecendo a gestão da ética e da integridade	Walkyria Teixeira	12h	O curso demonstra alinhamento com as necessidades da Auditoria Interna, especialmente em vista da crescente demanda em torno de aspectos ligados à integridade.
Governança de Políticas Públicas Descentralizadas: Caso da Educação	Walkyria Teixeira	30h	O tema está relacionado com o ambiente de trabalho presente no IFRN.
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	George,	16h	Atualização profissional.
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Deliany	16h	Atualização profissional.
Técnicas de auditoria Interna Governamental	George,	24h	Atualização profissional.

Técnicas de auditoria Interna Governamental	Deliany	24h	Atualização profissional.
Administração Pública no século XXI	Isabel	390h	Atualização profissional.
Auditoria Governamental	Lawrence	390h	Atualização profissional
Habilidades de resolução de problemas	Acymara	25h	Atualização profissional
Habilidades de resolução de problemas	Nathalia	25h	Atualização profissional
Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados	Acymara	15h	Atualização profissional
Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados	Nathalia	15h	Atualização profissional

Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

A presente sessão se dedica à análise da maturação dos controles internos afeto às áreas examinadas por esta Auditoria Interna no decorrer do exercício de 2022. O relato se dá em caráter comparativo, buscando, por um lado, apontar as fragilidades identificadas pela Auditoria em razão das ações empreendidas no período e, por outro lado, destacar os aprimoramentos advindos da atuação das áreas examinadas em resposta aos apontamentos feitos pelos auditores.

No que toca a questão relacionada aos aspectos de governança e gestão de riscos no âmbito do IFRN, esta autarquia federal sensibilizada pela auditoria interna, aprovou sua política de Gestão de Riscos, por meio da Resolução n° 50/2017⁸ com o fito de consolidar ações preventivas e corretivas visando garantir a entrega à sociedade do seu produto, qual seja, uma educação de qualidade.

Em paralelo, destaca-se a estruturação de setores que sob a perspectiva da integridade no setor público, contribuem para o melhoramento das atividades desenvolvidas no IFRN. São

⁸ Disponível em: <<https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2017/resolucao-no-50-2017/view>>

elas o fortalecimento dos setores de Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética, e-Sic, consolidação do Farol de Desempenho no SUAP, no qual a comunidade externa pode buscar informações acerca dos resultados alcançados pelo IFRN no exercício, os que ainda se encontram em andamento, e os que foram comprometidos no exercício. Infere-se a atuação do princípio da Transparência na Administração pública regendo referenciada ação.

Especificamente com relação ao programa de integridade, foi criada a unidade de Gestão da Integridade⁹ (UGI) cujo plano de integridade foi exarado mediante a Resolução 45/2020-CONSUP¹⁰. Enfim, não obstante a existência de fragilidades relacionadas ao controle interno dos setores, o IFRN também tem feito esforços para otimizar a gestão, demonstrando se preocupar com os normativos legais que regem a Administração pública e que primam pela eficiência, controle e transparência no transcorrer de suas atividades. Segue análise situacional de cada área auditada em 2022.

ORÇAMENTO (OR)

Ações PAINT: Controle de execução do orçamento, contratos com a fundação de apoio

Em 2022 foram realizadas ações de auditoria com o objetivo de avaliar os controles internos adotados para fins de acompanhamento dos instrumentos e rotinas existentes para controlar o fluxo dos serviços de manutenção veicular no âmbito do IFRN. No curso dos trabalhos foram identificadas algumas fragilidades, as quais foram registradas no quadro 5.

Quadro 5 – fragilidades identificadas nas ações estratégicas - OR

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Ausência de documentos que formalizam a demanda nos processos de pagamento	Recomenda-se, fazer constar nos processos de pagamento documentos que formalizem o início da demanda acerca da manutenção veicular ou fazer constar em processo eletrônico no SUAP o início e o decorrer da demanda de manutenção veicular até o momento que antecede o pagamento	<i>Campi</i> Apodi, Caicó, Canguaretama, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Mossoró, Natal – Central, Natal – Cidade Alta, Natal – Zona Norte, Nova Cruz, Parelhas, Parnamirim, Pau

⁹ Resolução n° 42/2020-CONSUP. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2020/resolucao-no-42-2020/view>

¹⁰ Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2020>

		dos Ferros, São Paulo do Potengi e a PROAD/RE
Ausência, nos processos de pagamento, de informações acerca dos orçamentos realizados.	Recomenda-se fazer constar nos processos de pagamento dos serviços de manutenção veicular os orçamentos realizados, pela contratada e pelo fiscal do contrato, e não apenas o orçamento da efetiva aquisição. Evidenciando, assim, que a decisão tomada foi lastreada em ampla pesquisa de mercado e com zelo a coisa pública.	<i>Campi</i> Apodi, Caicó, Canguaretama, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Mossoró, Natal – Central, Natal – Cidade Alta, Natal – Zona Norte, Nova Cruz, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, São Paulo do Potengi e PROAD/RE
Ausência de informação, na nota fiscal, da aplicação do desconto previsto em cláusula contratual.	Recomenda-se exigir da contratada informação na nota fiscal acerca do valor do desconto realizado na aquisição dos serviços de manutenção veicular	<i>Campi</i> Apodi, Canguaretama, Parelhas e São Paulo do Potengi
Não cadastramento de dados no sistema unificado de administração pública – SUAP, módulo frota/controle das revisões	Recomenda-se cadastrar as informações das revisões realizadas e programar as futuras revisões no módulo frota/controle das revisões	<i>Campi</i> Canguaretama, Ceará-Mirim, João Câmara, Macau, Mossoró, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante

Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

No que diz respeito à existência de controles voltados aos processos de pagamento referentes às manutenções da frota institucional se observou que há falhas na instrumentalização dos processos no sentido de inserir documentos basilares para corroborar a ação administrativa. Entre as principais fragilidades pode-se mencionar a inexistência de informações importantes na nota fiscal, ausência do pedido inicial acostado no processo, além da falta de inserção dos orçamentos que subsidiaram o fechamento do preço pago pela administração, além da alimentação intempestiva ou inexistente dos dados no SUAP.

Enfim, a maior parte das fragilidades são de natureza procedimental e pode ser facilmente corrigida, a fim de garantir maior controle e transparência, por parte da administração, nas atividades desse caráter.

PROCESSOS ACADÊMICOS (PA)

Ação PAINT: Inserção de dados nos censos educacionais

Tendo em mente o tema dos processos acadêmicos no âmbito do IFRN para o PAINT/2022 foi selecionada uma ação, qual seja, Inserção de dados nos censos educacionais

em razão da relevância do tema para o IFRN, visto que se trata de um tema que reverbera em todas as áreas de atuação no âmbito interno e externo.

Destarte, os trabalhos visaram examinar os controles sobre os preenchimentos dos dados nesta seara. Ademais, em razão de uma demanda do PAINT/2021 se finalizou também um trabalho de auditoria que abrange a concessão e prestação de contas dos auxílios emergenciais de assistência estudantil no contexto do ensino remoto, conforme a Resolução CONSUP 41/2020.

Quadro 6 - fragilidades identificadas nas ações estratégicas - PA

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Insuficiência Quantitativa de Servidores Permanentes na Equipe Responsável pelo Processo de Coordenação, Preparação e Acompanhamento Da inserção de Dados nos censos Educacionais na DIAAC/RE	Adequar o quantitativo de servidores permanentes na composição da equipe, atualmente em exercício na DIAAC/RE, responsável pelo processo de coordenação, preparação e acompanhamento da inserção de dados nos censos educacionais, de modo a permitir a divisão de tarefas, a substituição imediata quando necessário, a atenuar o risco de controle e atingir um risco residual aceitável.	Pró-Reitoria de Ensino
Fragilidade na Coordenação do Controle de Acesso de Usuários nos Sistemas dos Censos Educacionais	Centralizar em um único setor o cadastro de usuários dos sistemas dos censos educacionais realizados pelo IFRN.	
Fragilidade na Coordenação do Controle de Acesso de Usuários nos Sistemas dos Censos Educacionais	Utilizar processos eletrônicos para solicitar, de forma motivada, inclusão/exclusão de usuários dos sistemas dos censos educacionais por servidores do setor/Campus, utilizando documentos formais.	Pró-Reitoria de Ensino
Predomínio de comunicação de ordem cogente através de e-mails institucional	Utilizar processos eletrônicos, ou outra ferramenta adotada oficialmente, para possibilitar o registro das comunicações realizadas durante o processo de cadastramento dos censos, como os momentos da realização das etapas, a identificação dos responsáveis por cada etapa, a indicação de fontes de dados utilizadas, entre outras.	Pró-Reitoria de Ensino
Prestação de contas no que tange a entrega da Nota ou Cupom	Recomenda-se que os <i>campi</i> tomem as medidas necessárias para o recebimento das Notas ou Cupons Fiscais dos	<i>Campi</i> Canguaretama, Ceará-Mirim, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Parelhas,

Fiscal intempestiva ou inexistente	discentes em mora com a prestação de contas do respectivo Auxílio Emergencial ou instaure as medidas necessárias de responsabilização com o registro dos beneficiários e/ou dos responsáveis inadimplentes em campo específico para esse tipo de ocorrência.	Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi
Documento de comprovação de gasto acatado pelo Campus em descumprimento com os normativos (lei e Edital).	Recomenda-se as unidades que proceda com os desdobramentos necessários para ratificação dos documentos apresentados ou reposição ao erário do valor não compreendido com as regras do programa e normativos.	<i>Campi</i> Currais Novos e Natal – Zona Leste
Acompanhamento e divulgação da Prestação de contas ofertada pelos discentes.	Recomenda-se que as unidades acompanhem, deem publicidade e controlem as prestações de contas realizadas por cada discente bolsista referente aos Auxílios e Ações Emergenciais da Assistência Estudantil no contexto do Ensino Remoto, resguardando, inclusive, nesse ato os cuidados preconizados na Lei de Acesso à Informação (LAI) e na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	<i>Campi</i> de Canguaretama, Ceará-Mirim, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi
Invasão e modificação de dados oficiais de alunos no sistema interno do IFRN (SUAP).	Recomenda-se aos Campi abrir processo específico para apuração dos fatos (sindicância), proceder com as medidas necessárias de saneamento da lacuna observada apontando o desfecho dos autos.	<i>Campi</i> Canguaretama, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Natal Zona – Norte, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi
Ausência de uniformidade na disponibilidade dos Editais e os seus respectivos resultados	Recomenda-se aos campi e DIGAE que apresentem divulgações de ofertas semelhantes aos presentes casos, norteadas pela LAI e a LGPD, para esta unidade de controle.	<i>Campi</i> Apodi, Currais Novos, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Cidade Alta, Natal - Zona Norte, Nova Cruz, Parelhas, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi, bem como a DIGAE
Ausência de Termo de Compromisso Assinado previamente ao pagamento do benefício	Recomenda-se aos <i>campi</i> que apresentem atuação saneadora em divulgações de ofertas semelhantes aos presentes casos, norteadas pela composição na juntada de documentos necessários e prévias aos respectivos pagamentos, para esta unidade de controle, abstenendo-se de dar prosseguimento aos processos incompletos.	<i>Campi</i> Natal – Cidade Alta e Lajes
Qualificação de procedimentos Administrativos.	Recomenda-se aos campi, para ofertas semelhantes a área em análise, que abram processos específicos de gasto por natureza ou modalidade de gasto, contribuindo assim para a manutenção	<i>Campi</i> Canguaretama, Parnamirim e Pau dos Ferros

	de controles mais robustos da unidade e o zelo público necessário ao fazer administrativo da UG.	
Restos a pagar	Recomenda-se ao Campus Canguaretama, para ofertas semelhantes, que abra e instrua os processos de modo segmentado, respeitando as modalidades, os objetos, as naturezas de despesas distintos. E, apresente a esta unidade de auditoria.	<i>Campus Canguaretama</i>
	Recomenda-se ao Campus Canguaretama, para ofertas semelhantes, só concretizar o último estágio de despesa pública (pagamento) após sua regular liquidação.	
Ausência de ressarcimentos por meio do recolhimento das GRUs.	Recomenda-se aos <i>campi</i> revisar todas as prestações de contas, apresentando lista nominal e os respectivos valores por devedor do Campus.	<i>Campi Canguaretama, Ceará-Mirim, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Natal - Zona Leste, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi</i>
	Recomenda-se aos <i>Campi</i> efetuar a cobrança dos devedores discentes do Campus.	

Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

A análise que envolve a temática dos senso educacionais objetivou alertar acerca da importância desses dados no contexto de atuação do IFRN, uma vez que se trata da construção do cenário que se materializa, a partir do quadro discente que integra esta casa de ensino. São informações que devem repercutir em todas as searas de atuação do INFR, pois está diretamente associada a principal entrega desta autarquia, na medida em que envolve os alunos, bem como sua permanência e êxito escolar.

No que se refere ao pagamento dos auxílios emergenciais, entende-se que o momento era crítico e que as ações foram feitas de forma urgente, com pouco tempo de organização do processo, haja vista se vivenciar um quadro pandêmico de emergência mundial com a COVID-19. Em que pese essas ponderações iniciais, mister alertar que o processo de análise necessita ser pedagógico, logo deve-se aprender com a situação vivenciada e realizar ajustes para que as fragilidades identificadas pelo setor de Auditoria Interna sejam evitadas em situações futuras.

ESTUDANTES E SOCIEDADE (ES)

AÇÕES DO PAINT: Avaliações externas e Transparência Ativa

As análises que discutiram as avaliações externas tiveram o escopo de avaliar as rotinas de avaliação institucional (SINAES) quanto ao aspecto da interação com a sociedade. Ao passo que a auditoria que mensurou a transparência ativa na instituição teve o intento de verificar se as informações institucionais disponibilizadas no site do IFRN atendem aos princípios da tecnologia da informação no tocante à integridade, tempestividade, autenticidade, disponibilidade.

Quadro 7 - fragilidades identificadas nas ações estratégicas - ES

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Fragilidade no tratamento dos dados no IFRN.	Recomenda-se ao IFRN que se adeque à LGPD, buscando iniciativas que auxiliem a instituição nesse processo, como as boas práticas desenvolvidas em outras instituições federais de ensino, por exemplo: Definição clara e divulgação dos agentes de tratamento (operador e controlador); Utilização de um espaço exclusivo no site institucional contendo informações sobre a implementação da LGPD na instituição, orientações, legislação e demais assuntos correlatos; e Elaboração de política institucional e o respectivo plano de ação para adequação à LGPD.	GABIN/RE
Ausência de normativo que discipline o uso dos processos eletrônicos no IFRN.	Recomenda-se a elaboração de normativo interno que disponha sobre o uso do processo eletrônico, contendo, no mínimo: política de descarte; adesão à diretrizes de interoperabilidade e de acesso e preservação; procedimentos de protocolo; proteção aos documentos nos meios de armazenamento; setor de arquivo; requisitos do processo de digitalização; e hipóteses de sigilo.	GABIN/RE
Fragilidades na execução do planejamento do processo de autoavaliação institucional.	Revisar o conteúdo do instrumento de planejamento construído com o fito de nortear o processo de autoavaliação institucional, em consonância com a legislação vigente e com o roteiro avaliativo definido pelo SINAES. Promover a uniformização da metodologia a ser observada, durante todo o ciclo avaliativo, nos processos de avaliação interna instaurados pelo Instituto. Submeter o questionário de autoavaliação institucional à testagem junto a membros da comunidade acadêmica antes de sua aplicação definitiva.	Comissão Própria de Avaliação (CPA)
Ausência de análise comparativa dos conteúdos dos relatórios parciais e de exame dos resultados alcançados na autoavaliação em	Ao final de cada ciclo avaliativo (triênio), fazer constar na versão integral do relatório de autoavaliação institucional as informações sobre as atividades desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior) e examine, comparativamente, o conteúdo relativo aos relatórios parciais anteriores,	Comissão Própria de Avaliação (CPA)

relação ao que foi estabelecido no PDI.	explicitando ainda uma análise global em relação ao PDI e a todos os eixos do instrumento avaliativo.	
Ausência de participação da comunidade externa na autoavaliação institucional.	Estabelecer canais de participação da sociedade civil no âmbito do processo de autoavaliação institucional, a exemplo de pesquisa de opinião via <i>website</i> oficial e/ou mídias sociais, fóruns participativos, dentre outros.	Pró-Reitoria do Ensino (PROEN)
	Incentivar a participação da sociedade civil nos processos anuais de autoavaliação institucional, a partir da divulgação do instrumento de coleta utilizado na pesquisa autoavaliativa nos canais de comunicação do Instituto (<i>website</i> oficial, mídias sociais, etc.).	
Ausência de proposições de melhorias institucionais nos relatórios autoavaliativos.	Fazer constar no relatório de autoavaliação institucional, em suas versões parcial e integral, sessão específica que aponte ações de melhoria nas atividades acadêmicas e de gestão com base nas análises empreendidas.	Comissão Própria de Avaliação (CPA)
	Apresentar, no âmbito da versão integral do relatório de autoavaliação, um plano sistematizado de ações visando a melhoria das atividades acadêmicas e de gestão institucionais, por meio do qual se especifique o que deve ser desenvolvido, a quem compete o respectivo desenvolvimento (responsáveis), o cronograma proposto de implementação conforme previamente acordado com a gestão, dentre outros elementos que julgar necessários.	
A autoavaliação institucional, no período 2017-2021, não contemplou análise acerca das estratégias, dos recursos e da qualidade da comunicação institucional, tampouco acerca da imagem pública do IFRN.	Realizar ajustes no questionário de autoavaliação institucional, de modo que o instrumento passe a contemplar quesitos que se relacionem diretamente com a avaliação das estratégias, dos recursos e da qualidade da comunicação institucional interna e externa, bem como com a aferição da imagem pública do IFRN, conforme preconiza o SINAES.	Comissão Própria de Avaliação (CPA)
A autoavaliação institucional, no período 2017-2021, não contemplou análise pormenorizada acerca das estratégias de promoção da responsabilidade social da instituição.	Realizar ajustes no questionário de autoavaliação institucional, de modo que o instrumento passe a contemplar quesitos que se relacionem diretamente com a avaliação das estratégias e ações adotadas pelo Instituto em matéria de responsabilidade social.	Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Fonte: AUDGE/RE.

GESTÃO E INFRAESTRUTURA (GI)

AÇÕES DO PAINT: baixa patrimonial e reposição ao erário

O primeiro trabalho de Gestão e Infraestrutura envolveu a análise da regularidade dos procedimentos de desfazimento patrimonial, especialmente no tocante à baixa patrimonial. Ao passo que a outra avaliação teve o objetivo de aferir a regularidade das reposições ao erário ligados a folha de pagamentos, por meio de GRU, e reflexos em outros sistemas que precisam ser alimentados. Senão vejamos o resultado compilados dos trabalhos em apreço no quadro 8.

Quadro 8 - fragilidades identificadas nas ações estratégicas - GI

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Deficiências na realização do levantamento das necessidades de desfazimento patrimonial.	Demandar as unidades do IFRN para que, no início de cada ano, realizem o levantamento das necessidades de desfazimento patrimonial, cuja instauração deve se dar no âmbito da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Material (CPAAM), conforme apregoa a Nota Técnica nº 6/2019 - PROAD/RE/IFRN, em seu art. 40, inciso I	PROAD
	Monitorar junto às unidades do IFRN a realização tempestiva do levantamento das necessidades de desfazimento patrimonial.	
Ausência de associação entre os processos de desfazimento patrimonial e o processo de levantamento das necessidades de desfazimento de bens.	Capacitar periodicamente os membros das Comissões Permanentes de Avaliação e Alienação de Material – CPAAM, para que apliquem adequadamente as rotinas de desfazimento patrimonial.	PROAD
	Realizar tempestivamente o levantamento das necessidades de desfazimento patrimonial, conforme estabelece a N.T. nº 06/2019 – PROAD/RE/IFRN (art. 40, I), observando a necessidade de anexar o respectivo relatório aos processos específicos de desfazimento de bens.	PROAD e campi IP, CNAT e SC
Processos de desfazimento patrimonial com documentos ausentes e em desconformidade com a Nota Técnica nº 6/2019 – PROAD/RE/IFRN.	Estabelecer rotina de conferência documental, mediante uso de checklist, no âmbito dos processos que tratam de desfazimento de bens, visando assegurar a observância ao disposto na Nota Técnica nº 6/2019 – PROAD/RE/IFRN	PROAD
	Monitorar a adoção, por parte dos campi, da rotina de conferência documental a ser estabelecida, visando assegurar a observância ao disposto na Nota Técnica nº 6/2019 – PROAD/RE/IFRN.	
	Intensificar a divulgação, junto aos agentes/setores envolvidos, do conteúdo das notas técnicas ou instrumentos similares editados com vistas a disciplinar procedimentos de gestão patrimonial, como é o caso da Nota Técnica nº 6/2019 – PROAD/RE/IFRN	
Ausência de expedição de laudo técnico específico para respaldar a baixa de materiais de uso laboratorial.	Demandar as unidades do IFRN a promover a emissão de laudo técnico específico contendo todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto na norma interna vigente (N.T. nº 06/2019-PROAD/RE/IFRN, art. 41, III).	PROAD
	Monitorar junto às unidades do IFRN a emissão de laudo técnico específico diante da necessidade de desfazimento de materiais de uso laboratorial.	
Falhas procedimentais diversas ocorridas no transcurso do processo de desfazimento de bens.	Realizar, no âmbito do processo de levantamento das necessidades de desfazimento patrimonial, os procedimentos de vistoria in loco e de avaliação e classificação dos bens destinados a desfazimento.	PROAD e Campus Ipanguaçu (DIAD)
	Realizar conferência do conteúdo do termo de vistoria e do relatório de desfazimento de bens, de modo a assegurar a compatibilidade de informações em ambos os documentos.	Campus Natal-Central (DIAD)

	Readequar o trâmite do processo de levantamento das necessidades de desfazimento patrimonial no intuito de que seja instaurado pela CPAAM	Campus Ipanguaçu (DIAD)
Falta de indicação da destinação dos materiais nos processos de desfazimento patrimonial.	Fazer constar nos processos de desfazimento de bens a indicação da destinação dos materiais elencados nos autos, evidenciando explicitamente a modalidade de desfazimento a que estão submetidos (cessão, transferência, alienação, abandono e inutilização).	PROAD e Campus Ipanguaçu (DIAD) e Natal-Central (DIAD)
	Providenciar a divulgação, na plataforma Doações.Gov e no Siafi, da relação de bens dos quais a Instituição almeja se desfazer	
Armazenamento inadequado de bens sujeitos a baixa patrimonial.	Proceder ao armazenamento regular dos bens inservíveis que se encontram acondicionados ao ar livre, observadas as exigências legais que orientam a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas dos rejeitos	Campus Ipanguaçu (DIAD)
	Efetuar o desfazimento tempestivo dos bens, com o fito de evitar o acúmulo inapropriado de quantidades significativas de materiais inservíveis nas dependências do <i>Campus</i> .	Campus Ipanguaçu (DIAD) e Natal-Central (DIAD)
Ausência de instauração do procedimento de ressarcimento ao erário em processo administrativo específico, dificultando o controle interno.	Passe a instaurar o procedimento de reposição ao erário em processo administrativo específico para este fim, identificando esta finalidade no campo destinado ao assunto do processo eletrônico.	DIGPE e COGPE's
Não cumprimento da obrigação imposta pelo artigo 12 da ON nº 05/2013- SEGEP/MPOG.	Adote mecanismo de controle eficazes para identificar os processos de reposição ao erário instalados em cada ano.	DIGPE e COGPE's
	Adote mecanismos de controle para acompanhar os valores efetivamente ressarcidos e aqueles dispensados a título de reposição ao erário.	
	Emita anualmente o relatório disposto no art. 12 da ON nº 05/2013.	
Realização de reposição ao erário através de GRU parcelada em até 60 vezes, procedimento não previsto na Lei nº 8.112/90, aplicada a matéria.	Adote as providências cabíveis para impedir o uso da Resolução nº 30/2018 em processos de reposição ao erário quando o interessado for servidor ativo, aposentado e pensionista deste IFRN.	DIGPE e COGPE's
	Faça a adequação dos processos em andamento que fizeram uso da citada resolução adequando o procedimento aquele previsto na Lei nº 8.112/90, art. 46 e 47.	Gabinete da Reitoria
	Adote as providências cabíveis para a adequação da Resolução nº 30/2018 à legislação nacional em vigor.	DIGPE e COGPE's
Instrução Processual Deficiente.	Formalize todo e qualquer ato processual realizado oralmente.	DIGPE e COGPE's
	Emita decisão administrativa para cada processo de reposição ao erário.	DIGPE e COGPE's
	Faça as notificações necessárias a cada um dos servidores envolvidos no processo de reposição ao erário, conferindo a estes os direitos e prazos estabelecidos em lei	DIGPE e COGPE's

	Elabore documento com memória de cálculo descritiva dos valores identificados como pagos indevidamente para cada processo instaurado de reposição ao erário.	DIGPE e COGPE's
	Comprove em cada processo a quitação integral do débito antes de finalizado no sistema SUAP.	DIGPE e COGPE's
	Somente realize o parcelamento da dívida nos limites estabelecidos no art. 46 da Lei nº 8.112/90	DIGPE e COGPE's
	Abstenha-se de fazer lançamento de reposição ao erário em rubrica não adequada para este fim	DIGPE e COGPE's
Morosidade processual, ocasionando a não reposição tempestiva.	Adote a rotina de não instaurar num mesmo processo demandas conexas que tenha trâmites processuais diferentes. O ideal é abrir um processo para cada demanda, copiando as peças necessárias.	DIGPE e COGPE's
	Promova a capacitação dos servidores da gestão de pessoas sobre a temática de reposição ao erário, principalmente, a inscrição em dívida ativa	DIGPE
	Oriente os servidores da gestão de pessoas do impedimento legal de atuar como procurador de servidor, nos termos do art. 117, XI, da Lei nº 8.112/90.	DIGPE
	Imprima a celeridade necessária para a apuração e efetivação dos processos de reposição ao erário.	DIGPE e COGPE's
Possível cometimento de falta funcional	Apurar a ocorrência de falta funcional, prevista no art. 117, XI, da Lei nº 8.112/90, pelos servidores J. F. de O. e J. G. de O. S.	DIGPE

Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

O quadro traz em seu bojo diversas fragilidades no tocante aos procedimentos adotados no âmbito do IFRN para promover o desfazimento de bens, inclusive em desacordo aos normativos internos, classificação inadequada dos bens, bem como ausência de laudos técnicos para fundamentar o processo. Isto posto, conclui-se que as rotinas de desfazimento patrimonial ainda apresentam deficiências, as quais limitam ou comprometem o processo decisório da gestão no tocante à baixa dos bens permanentes que integram o patrimônio institucional.

Tendo em vista as avaliações que discutiram a reposição ao erário, a conclusão dos exames da auditoria aponta para inúmeras fragilizadas quanto à formalização dos processos de reposição. Razão pela qual foram feitas diversas recomendações a fim de minimizar falhas.

GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA

Ação PAINT: Levantamento de informações

Os trabalhos foram realizados conforme o PAINTE/2022, mediante levantamento de informações dos seguintes setores: PROAD, PROEN, PROPI, PROEX, PRODES, DIGTI, DIGAE, DIENG, DG, ASCERI e ASCE. Os dados compilados serviram para subsidiar o planejamento das ações da auditoria interna para o exercício de 2022 (PAINTE/2021), apontando para diagnósticos e auxiliando na identificação de potenciais assuntos para aferições por parte desse órgão de controle com fundamento da avaliação de riscos, a partir de critérios de probabilidade e impacto.

Os resultados sinalizam que, apesar do IFRN já possuir um processo de implantação da gestão de riscos, muitos gestores ainda necessitam de capacitação sobre o assunto, situação que pode interferir na elaboração do Plano de Auditoria Interna, tendo em vista que a elaboração desse documento necessita análise de riscos realizados pela Instituição por meio de seu processo de gestão de riscos.

Ação PAINTE: Relatório de Gestão

O trabalho efetivado tem o fito de concretizar atividades específicas da auditoria Interna que integram a peça de prestação de contas do IFRN. O processo é disciplinado pela Decisão Normativa (DN) 187/2020-TCU e pela DN 188/2020-TCU, além da Instrução Normativa (IN) 84/2020-TCU.

Ação PAINTE: Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINTE

Em consonância com normativos específicos para a atividade, bem como a adequação das atividades desenvolvidas pela entidade auditada, a presente ação almeja elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAINTE, o qual conterà as ações a serem realizadas no exercício seguinte, considerando o levantamento de informações feito pelo controle interno, as áreas de atuação do IFRN, as fragilidades detectadas durante as auditorias e que demandem revisão, bem como possíveis denúncias ou demandas específicas de outros órgãos de controle.

Ação PAINT: Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT

Trata-se da prestação de contas da própria auditoria interna do IFRN, no sentido de relatar quais as atividades que foram concretizadas pelos auditores no decorrer do exercício anterior e que estavam balizadas pelo PAINT, aprovado para o ano civil sob análise.

O documento apresenta as atividades de auditoria que foram realizadas durante o exercício anterior e seus achados, a eficácia dos resultados alcançados, as justificativas apresentadas quanto às pendências existentes e as recomendações e sugestões apresentadas aos setores auditados com vistas a melhorar as atividades administrativas.

No transcorrer do exercício de 2022, a auditoria interna encaminhou 261 (duzentos e sessenta e uma) solicitações de auditoria com o fito de requerer à unidade auditada a apresentação de documentos, de informações e de esclarecimentos.

Ação PAINT: Monitoramento – Plano de Providência Permanente (PPP)

Por meio do monitoramento, as recomendações emitidas pela Auditoria junto aos setores auditados são acompanhadas para se aferir o atendimento dessas orientações, os ganhos alcançados, ou mesmo sua inobservância com as respectivas justificativas e assunções de risco. Essa ação é de suma importância para avaliação pelos órgãos de controle sobre o impacto positivo das ações da AUDIN junto a gestão.

Ação PAINT: Programas de Auditoria

A ação possui o objetivo de elaborar os Programas de Auditoria pela equipe de auditores internos com a indicação do foco a ser adotado na execução das auditorias. Representa um planejamento individualizado contendo os objetivos específicos, metodologia a ser implantada, legislação utilizada, período de execução, instrumentos de aferição das informações e sistemas que serão utilizados. Enfim, é o principal roteiro a ser trilhado pela equipe responsável pelo trabalho e deve ser feito para cada abordagem a ser concretizada pela auditoria.



Ação PAINT: e-Aud.

Exercer o papel de usuário cadastrador no e-AUD, realizando o acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e das recomendações pendentes de atendimento. Já com relação ao sistema CGU-PAD foram 16 (dezesesseis) inserções de processos de natureza correcional, sendo 6 (seis) situações com o processo julgado, 4 (quatro) processos na fase de instaurações de procedimentos disciplinares, 2 (dois) processos encaminhados para julgamento.

Ademais, houve o registro de 1 (um) processo em fase de indiciamento/citação/defesa escrita/Relatório final e 1 (um) em processo de revisão administrativamente. Já no que toca a situações que culminaram com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), elas correspondem a 2 (dois) casos. Para as situações preliminares de mensuração de potenciais infrações, no âmbito do IFRN para o exercício de 2022, há o registro de 33 Investigações Preliminares Sumárias (IPS).

Ação PAINT: acompanhamento das demandas do TCU

Visa atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000 e demais normativos ligados a atividade de controle interno do Poder Executivo Federal, realizando o acompanhamento das medidas adotadas pelo IFRN para cumprir as determinações do TCU, bem como as recomendações da Controladoria Geral da União (CGU).

O sistema e-Pessoal/TCU também é acompanhado, de sorte que no exercício de 2022 a auditoria interna monitorou diversas situações distintas, das quais 534 (quintas e trinta e quatro) situações culminaram com o acolhimento das defesas apresentadas e, posterior arquivamento dos processos pelo TCU; 45 (quarenta e cinco) casos cujos esclarecimentos estão em construção; 191 (cento e noventa e um) em monitoramento e 31 (trinta e um) tratados em processo de controle externo pelo do TCU.

Ação PAINT: Parecer de contas

Trata-se de análise feita pelo controle interno do Poder executivo Federal cujo desiderato é emitir opinião sobre o processo de contas do exercício de 2022, em conformidade com a decisão Normativa emitida pelo TCU. Em 2020, a egrégia Corte de Contas exarou a Instrução Normativa 84/2020-TCU modificando para as unidades de auditoria interna das autarquias a

forma de análise a ser efetivada, de modo que o processo poderá ser suprido com a utilização do Relatório Anual de Atividades de Auditoria, em 2022 o parecer será construído com base nos trabalhos de auditoria feitos nesse exercício.

Os prazos de construção e entrega do Relatório Gerencial, conforme determinou a IN 84/2020-TCU continuam mantidos, durante a elaboração do Relatório de Gestão da unidade, sendo preciso sempre observar o atendimento às normas legais e estatutárias, proporcionando a confiabilidade nas informações exigidas no Relatório de Gestão.

7 ASPECTOS RELACIONADOS AOS BENEFÍCIOS ADVINDOS COM O TRABALHO DE AUDITAGEM

A atuação da auditoria interna perpassou por diversas áreas, as quais o IFRN realiza atividades com o fito de contribuir para o processo de fortalecimento dos controles internos. O incentivo a consolidação da política de gestão de riscos, bem como o estímulo à consolidação do programa de integridade a ser observado nesse ambiente educacional tem sido um dos anseios buscados pelo setor.

Assim, por meio dos temas contidos nos objetivos estratégicos do PDI 2019-2026 se procurou aferir a realidade dos setores, principalmente verificando como estão organizados os controles internos nos espaços auditados, como o planejamento e a percepção dos servidores estão em sintonia com as metas institucionais e se as pessoas conseguem identificar qual o papel de cada um na organização.

Referenciadas ações buscam se conectar ainda com as determinações contidas no Manual de Contabilização de Benefícios, cujo objetivo é promover o aperfeiçoamento e a transparência da gestão pública, a prevenção e o combate à corrupção com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto. Isto posto segue o Quadro 9 resumindo os benefícios com a atuação dos núcleos de auditoria.

Quadro 9 - demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros da auditoria

Ação PAINT	Recomendação / Benefício Auferido	Classe do Benefício	Dimensão Afetada	Repercussão
Inserção de dados nos censos educacionais	Adequar o quantitativo de servidores permanentes na composição da equipe, atualmente em exercício na DIAAC/RE, responsável pelo processo de coordenação, preparação e acompanhamento da inserção de dados nos censos educacionais, de modo a permitir a divisão de tarefas, a substituição	Benefício Não Financeiro/ Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/ Operacional

	imediate quando necessário, a atenuar o risco de controle e atingir um risco residual aceitável.			
	Centralizar em um único setor o cadastro de usuários dos sistemas dos censos educacionais realizados pelo IFRN.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos internos	Tático/Operacional
	Utilizar processos eletrônicos para solicitar, de forma motivada, inclusão/exclusão de usuários dos sistemas dos censos educacionais por servidores do setor/Campus, utilizando documentos formais.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos internos	Tático/Operacional
	Utilizar processos eletrônicos, ou outra ferramenta adotada oficialmente, para possibilitar o registro das comunicações realizadas durante o processo de cadastramento dos censos, como os momentos da realização das etapas, a identificação dos responsáveis por cada etapa, a indicação de fontes de dados utilizadas, entre outras.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos internos	Tático /Operacional
Serviço de manutenção veicular	Fazer constar nos processos de pagamento documentos que formalizem o início da demanda acerca da manutenção veicular ou fazer constar em processo eletrônico no SUAP o início e o decorrer da demanda de manutenção veicular até o momento que antecede o pagamento.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	Fazer constar nos processos de pagamento dos serviços de manutenção veicular os orçamentos realizados, pela contratada e pelo fiscal do contrato, e não apenas o orçamento da efetiva aquisição. Evidenciando, assim, que a decisão tomada foi lastreada em ampla pesquisa de mercado e com zelo a coisa pública.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	Exigir da contratada informação na nota fiscal acerca do valor do desconto realizado na aquisição dos serviços de manutenção veicular.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	Cadastrar as informações das revisões realizadas e programar as futuras revisões no módulo frota/controle das revisões	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Contratações com Base em Riscos	Promover estudo de viabilidade da operacionalização do Mapa de Riscos junto ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), com vistas a implantar ferramenta informatizada de registro, análise e avaliação dos riscos incidentes nas contratações de serviço, de modo a favorecer o controle tempestivo e adequado desses eventos críticos.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional

	O benefício identificado decorreu da designação de comissão por meio da Portaria nº 202/2021 - RE/IFRN, de 28/01/2021, com atribuições voltadas à elaboração de um manual que irá orientar as rotinas de gestão e fiscalização de contratos no âmbito do IFRN. Os trabalhos da comissão certamente contribuirão para uma maior sistematização e padronização das rotinas de gerenciamento de riscos nas contratações de serviços terceirizados, resultando no aprimoramento dos controles internos aplicáveis nessa seara.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Contratações com Base em Riscos	Apresentar novo plano operacional com estratégias de implantação da Política de Gestão de Riscos, no qual deverá conter, ao menos, os procedimentos/atividades correlacionadas, o cronograma de implementação e os agentes/setores atuantes em cada fase do processo.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	O benefício identificado decorreu da apresentação da versão preliminar do Plano de Ação de Gestão de Riscos, documento submetido à aprovação do Comitê de Gestão Estratégica (CGEST), instituído pela Portaria nº 30/2021 - CONSUP/IFRN, mediante processo nº 23421.003631.2022-49, protocolado em 22/08/2022. A execução do plano contribuirá para atribuir concretude ao gerenciamento de riscos no Instituto, em observância às diretrizes contidas na Resolução nº 50/2017 - CONSUP/IFRN, que disciplina a Política de Gestão de Riscos em âmbito institucional.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Missão, visão e/ou resultado	Estratégica
Fiscalização de contratos	Providenciar, no SUAP, mecanismo de emissão de alerta direcionado aos fiscais e gestores de contrato, recordando-lhes acerca da necessidade de cobrar a prestação de garantias por parte das empresas terceirizadas e de anexar no sistema o respectivo documento formalizador da garantia.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	O benefício identificado resultou da adição de funcionalidade no SUAP que permite a emissão de alertas aos fiscais para que efetuem a cobrança da entrega das garantias previstas nos contratos de terceirização. Tal medida viabilizou um maior controle em matéria de fiscalização contratual, contribuindo para coibir situações de ausência ou de intempestividade na entrega dos instrumentos de garantia, bem como de inoportunidade de renovação das garantias pelas contratadas.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Fiscalização de contratos	Em caso de indícios de descumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, providenciar a regular notificação da empresa terceirizada e, caso não se constate a regularização da situação, atuar no sentido de aplicar as penalidades contratuais previstas, observando-se os pressupostos do contraditório e da ampla defesa.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	O benefício auferido decorreu da implantação e da consolidação de uma rotina regular de fiscalização administrativa que possibilitou ao	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento	Pessoas, Infraestrutura	Tático/Operacional

	Instituto evitar ou mitigar os impactos dos danos trabalhistas e fiscais eventualmente incorridos em seus contratos de terceirização.	da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	e Processos Internos	
Gestão de Materiais (Almoxarifado)	Promover a aprovação explícita do relatório de inventário de bens de consumo, após a devida verificação da conformidade do conteúdo exposto no documento em relação ao disposto na Nota Técnica nº 1/2018 – PROAD/IFRN.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	O benefício auferido resultou do ajustamento do trâmite processual relativo ao inventário de bens de consumo para que contemple a aprovação explícita do relatório emitido pela comissão inventariante, em respeito ao disposto na Nota Técnica nº 1/2018 – PROAD/IFRN. O referido ajuste, além de garantir a conformidade com o normativo interno, contribui para que os resultados da contagem física dos bens recebam a devida validação da gestão do <i>Campus</i> , otimizando os controles patrimoniais.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Estágio	Implementar, preferencialmente no SUAP, mecanismo que garanta a elaboração e o acompanhamento do plano de atividades de estágio, no qual constem todas as atividades/ações a serem desempenhadas pelo estagiário, descritas de modo claro, específico e objetivo, adequadas à especificidade de cada estágio.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	O benefício auferido decorreu da implantação de melhorias no 'Plano de Atividades para a Prática Profissional', possibilitando a descrição detalhada das atividades desenvolvidas durante o estágio. A implementação da medida possui potencial de promoção da regularidade no acompanhamento dos estágios vigentes.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Transparência ativa	Recomenda-se ao IFRN que se adequem à LGPD, buscando iniciativas que auxiliem a instituição nesse processo, como as boas práticas desenvolvidas em outras instituições federais de ensino, por exemplo: - Definição clara e divulgação dos agentes de tratamento (operador e controlador); - Utilização de um espaço exclusivo no site institucional contendo informações sobre a implementação da LGPD na instituição, orientações, legislação e demais assuntos correlatos; e - Elaboração de política institucional e o respectivo plano de ação para adequação à LGPD.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	Recomenda-se a elaboração de normativo interno que disponha sobre o uso do processo eletrônico, contendo, no mínimo: O futuro benefício da recomendação, após a sua implementação, será não financeiro, classificado como medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência, relacionado diretamente à dimensão 2. Transparência ativa normativo que discipline o uso dos processos eletrônicos no IFRN. política de descarte;	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional

	adesão à diretrizes de interoperabilidade e de acesso e preservação; procedimentos de protocolo; proteção aos documentos nos meios de armazenamento; setor de arquivo; requisitos do processo de digitalização; e hipóteses de sigilo.			
Assistência Estudantil	Recomenda-se que os <i>Campus</i> Canguaretama, Ceará-Mirim, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi tomem as medidas necessárias para o recebimento das Notas ou Cupons Fiscais dos discentes em mora com a prestação de contas do respectivo Auxílio Emergencial ou instaure as medidas necessárias de responsabilização com o registro dos beneficiários e/ou dos responsáveis inadimplentes em campo específico para esse tipo de ocorrência.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Assistência Estudantil	Recomenda-se as unidades Currais Novos e Natal – Zona Leste que proceda com os desdobramentos necessários para ratificação dos documentos apresentados ou reposição ao erário do valor não compreendido com as regras do programa e normativos.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Assistência Estudantil	Recomenda-se que as unidades Canguaretama, Ceará-Mirim, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi acompanhem, deem publicidade e controlem as prestações de contas realizadas por cada discente bolsista referente aos Auxílios e Ações Emergenciais da Assistência Estudantil no contexto do Ensino Remoto, resguardando, inclusive, nesse ato os cuidados preconizados na Lei de Acesso a Informação (LAI) e na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Assistência Estudantil	Recomenda-se aos <i>Campus</i> Canguaretama, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Natal Zona – Norte, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi abrir processo específico para apuração dos fatos (sindicância), proceder com as medidas necessárias de saneamento da lacuna observada apontando o desfecho dos autos.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Assistência Estudantil	Recomenda-se aos Campi Apodi, Currais Novos, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Cidade Alta, Natal - Zona Norte, Nova Cruz, Parelhas, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi, bem como a DIGAE que apresentem divulgações de ofertas semelhantes aos presentes casos, norteadas pela LAI e a LGPD, para esta unidade de controle.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional

Assistência Estudantil	Recomenda-se aos Campi Natal – Cidade Alta e Lajes que providenciem os Termos de Compromisso dos processos que se encontram pendentes dessa formalidade.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	Recomenda-se aos Campi Natal – Cidade Alta e Lajes que apresentem atuação saneadora em divulgações de ofertas semelhantes aos presentes casos, norteadas pela composição na juntada de documentos necessários e prévias aos respectivos pagamentos, para esta unidade de controle, abstendo-se de dar prosseguimento aos processos incompletos.			
Assistência Estudantil	Recomenda-se aos Campi Canguaretama, Pamamirim e Pau dos Ferros, para ofertas semelhantes a área em análise, que abram processos específicos de gasto por natureza ou modalidade de gasto, contribuindo assim para a manutenção de controles mais robustos da unidade e o zelo público necessário ao fazer administrativo da UG.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Assistência Estudantil	Recomenda-se ao Campus Canguaretama, para ofertas semelhantes, que abra e instrua os processos de modo segmentado, respeitando as modalidades, os objetos, as naturezas de despesas distintos. E, apresente a esta unidade de auditoria.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	Recomenda-se ao Campus Canguaretama, para ofertas semelhantes, só concretizar o último estágio de despesa pública (pagamento) após sua regular liquidação.			
Assistência Estudantil	Recomenda-se aos Campi Canguaretama, Ceará-Mirim, Currais Novos, Ipangaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Natal - Zona Leste, Parelhas, Pamamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi revisar todas as prestações de contas, apresentando lista nominal e os respectivos valores por devedor do Campus.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	Recomenda-se aos Campi Canguaretama, Ceará-Mirim, Currais Novos, Ipangaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal – Central, Natal - Zona Leste, Parelhas, Pamamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi efetuar a cobrança dos devedores discentes do Campus.			

Reposição ao erário	Passa a instaurar o procedimento de reposição ao erário em processo administrativo específico para este fim, identificando esta finalidade no campo destinado ao assunto do processo eletrônico.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Adote mecanismo de controle eficaz para identificar os processos de reposição ao erário instaurados em cada ano.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Adote mecanismos de controle para acompanhar os valores efetivamente ressarcidos e aqueles dispensados a título de reposição ao erário.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Emita anualmente o relatório disposto no art. 12 da ON nº 05/2013.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Adote as providências cabíveis para impedir o uso da Resolução nº 30/2018 em processos de reposição ao erário quando o interessado for servidor ativo, aposentado e pensionista deste IFRN.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Faça a adequação dos processos em andamento que fizeram uso da citada resolução adequando o procedimento aquele previsto na Lei nº 8.112//90, art. 46 e 47.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Adote as providências cabíveis para a adequação da Resolução nº 30/2018 à legislação nacional em vigor	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Formalize todo e qualquer ato processual realizado oralmente.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional

Reposição ao erário	Emita decisão administrativa para cada processo de reposição ao erário.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Faça as notificações necessárias a cada um dos servidores envolvidos no processo de reposição ao erário, conferindo a estes os direitos e prazos estabelecidos em lei.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Elabore documento com memória de cálculo descritiva dos valores identificados como pagos indevidamente para cada processo instaurado de reposição ao erário.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Comprove em cada processo a quitação integral do débito antes de finalizá-lo no sistema SUAP.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Somente realize o parcelamento da dívida nos limites estabelecidos no art. 46 da Lei nº 8.112/90.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Abstenha-se de fazer lançamento de reposição ao erário em rubrica não adequada para este fim.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Adote a rotina de não instaurar num mesmo processo demandas conexas que tenha trâmites processuais diferentes. O ideal é abrir um processo para cada demanda, copiando as peças necessárias	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Promova a capacitação dos servidores da gestão de pessoas sobre a temática de reposição ao erário, principalmente, a inscrição em dívida ativa	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Oriente os servidores da gestão de pessoas do impedimento legal de atuar como procurador de servidor, nos termos do art. 117, XI, da Lei nº8.112/90.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Reposição ao erário	Imprima a celeridade necessária para a apuração e efetivação dos processos de reposição ao erário.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional

		gerir riscos e de implementação de controles internos.		
Reposição ao erário	Apurar a ocorrência de falta funcionaria, prevista no art. 117, XI, da Lei nº 8.112/90, pelos servidores J.F. de O. e J.G. de o. S.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional

Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

O quadro 9 resume as principais fragilidades percebidas durante o processo de verificação, análise e mensuração acerca dos temas previamente selecionados pela auditoria interna, mediante a junção do levantamento de informações e demais necessidades que envolvam controles internos, governança e gestão de riscos no âmbito do IFRN.

Insta destacar que são atividades que possibilitam um benefício de ordem financeira e/ou não financeira, mas com impacto na rotina dos setores no âmbito do IFRN, haja vista que traz melhorias de caráter gerencial e aprimoramento de normativos.

8. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

No exercício de 2021, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna do IFRN foi aprovada por meio da Resolução 48/2020-CONSUP-IFRN¹¹ cujo intento permeia a promoção da melhoria contínua da atividade de auditoria interna na instituição. Trata-se, inclusive, de uma imposição legal para instigar o aprimoramento das ações de controle nos órgãos e entidades públicas.

No ano de 2022, ocorreu inicialmente o planejamento das ações a serem realizadas no PGMQ, a definição da equipe responsável pelo programa e a apresentação do projeto piloto aos auditores. Durante o período de sua vigência, ocorreu a finalização dos trabalhos de coleta de feedback dos auditados e auditores (equipes, supervisores e revisores) bem como a autoavaliação referentes aos trabalhos do exercício 2021.

¹¹ Documento disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2020>.

Por essa razão, o relatório do PGMQ/2021 recomendou, após apresentar as justificativas pertinentes, que os resultados do programa sejam apresentados em duas partes, sendo uma o monitoramento contínuo a ser realizado no mesmo exercício do PAINT e a segunda parte (a avaliação periódica) a ser realizada no exercício seguinte.

Por essa razão, as atividades do PGMQ são previstas no PAINT em duas ações na relação de trabalhos a serem executados (avaliação periódica e monitoramento contínuo). Nesse ponto, convém destacar que a atividade de avaliação externa não foi prevista para o exercício 2022.

Sendo assim, foram realizadas as seguintes atividades:

- ✓ **Planejamento dos trabalhos:** A elaboração dos programas de auditoria visou contemplar a atividade de planejamento inicial dos trabalhos de auditoria.
- ✓ **Supervisão dos trabalhos:** O acompanhamento dos trabalhos realizado pela Chefe da Auditoria Geral, ocorreu das seguintes formas:
 - a) geralmente de forma mensal, por meio de reuniões com as equipes dos núcleos e, excepcionalmente, em momentos específicos com equipes ou auditores, conforme a necessidade; e
 - b) após a conclusão do relatório preliminar, para fins de análise e revisão dos trabalhos.
- ✓ **Revisão dos relatórios:** Após a conclusão do relatório prévio, as equipes de auditores encaminharam o documento para revisão, realizado por auditor designado pela chefia, conforme previsto no PAINT.
- ✓ **Capacitação:** Durante a execução do PAINT/2021, os auditores realizaram capacitações de no mínimo 40 (quarenta) horas. A chefia também incentivou a participação dos auditores em eventos e ações de capacitação quando considerava pertinente e oportuno.
- ✓ **Check-lists:** As listas de verificação foram recomendadas aos auditores durante a execução de trabalhos de auditoria, para garantir a padronização de procedimentos.
- ✓ **Estabelecimento de Indicadores gerenciais:** Após reunião com a equipe responsável, definiu-se que AUDGE irá implementar quatro indicadores gerenciais para o ano de 2022, os quais são:
 - Tempo médio de realização das auditorias;
 - HH médio das auditorias;
 - Alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria; e

- Eficácia das recomendações.

Ainda estão previstos testes para a viabilidade da implantação de mais dois indicadores: benefícios financeiros e benefícios não-financeiros.

- ✓ Pesquisa de percepção da alta gestão sobre a atividade de auditoria interna: Durante a realização do Levantamento de Informações 2022, coletou-se o feedback da alta administração.
- ✓ **Feedback dos auditados e auditores:** A coleta do feedback foi realizada durante o ano de 2022, porém os trabalhos objeto de análise são do exercício de 2021, tendo em vista que houve atrasos na finalização de alguns trabalhos de auditoria, conforme justificativa apresentada no RAINT respectivo. Para coletar os dados, utilizou-se questionário (*Google Forms*) com questões abertas e fechadas. Em razão dos atrasos e por questões operacionais, essa atividade está acompanhando a rotina de autoavaliação, porém, com a conclusão do módulo da auditoria no SUAP, a perspectiva é de que essa coleta seja otimizada e realizada dentro do exercício correspondente ao do PAINTE aprovado.
- ✓ **Autoavaliação:** As avaliações periódicas, também denominadas de autoavaliações, são executadas pela própria Auditoria Geral do IFRN, a fim de avaliar os resultados dos seus próprios trabalhos. As atividades ocorreram no exercício de 2022, considerando os trabalhos de auditoria do exercício de 2021, conforme recomendações do Relatório do PGMQ/2021. Os principais achados apontaram necessidade de melhoria quanto ao planejamento dos trabalhos.

9. CONCLUSÃO

A partir dos resultados obtidos, vislumbra-se que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2022, haja visto ter realizado um trabalho de assistência à organização na consecução de seus objetivos institucionais. Também propôs melhorias nos controles internos administrativos e fomentou a elaboração de soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e coerente com o processo de governança corporativa.

Ademais, buscou dar assistência sempre que necessário aos gestores com o fito de fortalecer a gestão além de acompanhar o cumprimento das recomendações de auditorias anteriores e as do exercício de 2022.

Em consonância com os aspectos expostos no presente relatório, percebe-se que, com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2022, buscou-se agregar valor à organização por meio da realização de uma pauta de ações coordenadas, de cunho orientativo e corretivo, visando subsidiar os diversos setores da Instituição no tocante ao aprimoramento de seus controles internos e ao alinhamento de sua estratégia de atuação à legislação pátria.

Com efeito, nota-se que a Auditoria Interna vem se consolidando como uma importante instância de apoio à governança no contexto do IFRN, contribuindo para a consecução de boas práticas gerenciais e dando suporte ao Instituto no que concerne ao aprimoramento de suas rotinas de gestão e alcance dos objetivos organizacionais.

Assim, com o intuito de consolidar o foco de sua atividade orientativa e preventiva, bem como atender às necessidades da Instituição, o setor de auditoria vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo e consubstancial das suas ações, da formação de uma equipe multidisciplinar, do redesenho organizacional da área, da operacionalização de procedimentos, em busca do desenvolvimento do sistema informatizado de auditoria e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos.

Enfim, mesmo frente ao crescimento do IFRN, os esforços para mapear fragilidades e corrigi-las têm apresentado frutos, na medida em que o gerenciamento das ações institucionais vem minimizando as inconsistências no âmbito desta unidade educacional.

Isto posto, com base nos aspectos expostos, conclui-se que os controles internos administrativos do IFRN mesmo apresentando algumas fragilidades demonstradas pelas deficiências identificadas, por ocasião de exames de auditoria empreendidos no exercício, busca melhorar suas atividades quando instigadas pela Auditoria Interna.

Natal, 28 de fevereiro de 2023

*Walkyria de Oliveira Rocha Teixeira*¹²

Matrícula SIAPE 1730137

Chefe da Auditoria Geral/RE/IFRN

¹² Assinado eletronicamente.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 111, p. 50-54, 12 jun. 2017. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=12/06/2017&pagina=50>. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020. Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 81, p. 59-60, 29 abril 2020. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=29/04/2020&jornal=515&pagina=59&totalArquivos=61>. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 167, p. 160, 2 set. 2021. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/09/2021&jornal=515&pagina=160&totalArquivos=178>. Acesso em: 18 jan. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN). **Estatuto do IFRN**. Natal: IFRN, 2009. Disponível em: https://portal.ifrn.edu.br/campus/copy_of_reitoria/arquivos/Estatuto_IFRN_31_08_09_FINAL-PUBLICADA_NO_DOU.pdf. Acesso em: 21 jan. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN). **Resolução nº 28/2014 – CONSUP/IFRN, de 31 de outubro de 2014**. Aprova o Regimento da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal: CONSUP/IFRN, 2014. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2014/resolucao-no-28-2014/view>. Acesso em: 21 jan. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN). **Resolução nº 64/2021 - CONSUP/IFRN, de 6 de dezembro de 2021**. Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - 2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal: CONSUP/IFRN, 2021.